

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025**  
**Câmara de Vereadores de Imbuia**

**Necessidade:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSCRIÇÕES NO CURSO *CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS – O PAPEL ESTRATÉGICO DO VEREADOR*.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 A Câmara de Vereadores de Imbuia necessita promover a capacitação técnica de seus agentes públicos – vereadores e servidores – com foco na atuação qualificada na prospecção, planejamento, articulação institucional e fiscalização de recursos estaduais, federais e privados destinados ao município.

1.2 Esse aprimoramento é essencial para fortalecer o papel legislador e fiscalizador do Poder Legislativo Municipal, permitindo maior segurança jurídica e eficiência no acompanhamento de políticas públicas, convênios, transferências voluntárias e programas de financiamento.

1.3 O curso “*Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador*”, promovido pelo CEAP Brasil, oferece conteúdo atualizado e direcionado às necessidades práticas do Legislativo municipal, contemplando temas como planejamento orçamentário, articulação interinstitucional, elaboração de projetos e fiscalização da execução de recursos.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1 A contratação está alinhada ao Planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia, conforme previsão no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, que inclui investimentos em capacitação e desenvolvimento institucional dos agentes públicos.

**3. SOLUÇÃO PROPOSTA**

3.1 A solução proposta consiste na inscrição de quatro representantes da Câmara de Vereadores de Imbuia no referido curso, a ser realizado entre 25 e 28 de novembro de 2025, no Auditório do Hotel Castelmar, em Florianópolis/SC, com carga horária total de 20 horas.

Participantes:

- Vereador Leonir Pedro Braun
- Vereador Antônio Truppel
- Servidor Laudir Givanildo Schwindan
- Vereador Flademir de Souza

O curso aborda, entre outros temas:

- Delimitação das competências do Legislativo na captação de recursos;
- Planejamento orçamentário estratégico (PPA, LDO, LOA) voltado a projetos elegíveis;
- Técnicas de elaboração, alinhamento e submissão de projetos;
- Mapeamento e acesso a programas estaduais e federais e emendas parlamentares;
- Articulação institucional com órgãos de fomento e bancadas;
- Acompanhamento e fiscalização da execução de convênios e transferências;
- Boas práticas de prestação de contas e transparência.

**4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

4.1 A contratação se enquadra como inexigível, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de curso técnico especializado ofertado de forma exclusiva pela empresa

CEAP Brasil, detentora da metodologia, do material didático, do instrutor e da organização integral do evento, não havendo possibilidade de competição.

4.2 O professor responsável, Luiz Carlos de Freitas Júnior, possui notória especialização, sendo profissional com 25 anos de experiência em políticas públicas e direito administrativo, com formação em Direito Público, Inteligência Artificial, Gestão Pública, atuação como pregoeiro, agente de contratação e consultor em diversos órgãos públicos.

## **5. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

1. Capacitação técnica de agentes públicos para atuação institucional estratégica;
2. Aperfeiçoamento na elaboração e acompanhamento de projetos;
3. Melhoria das ações de fiscalização e controle de convênios e transferências voluntárias;
4. Maior embasamento jurídico e técnico nas interações com o Executivo e com órgãos externos;
5. Fortalecimento da transparência, legalidade e eficiência do processo legislativo;
6. Disseminação de boas práticas e padronização dos procedimentos internos.

## **6. IMPACTO NA GESTÃO**

A capacitação contribuirá diretamente para:

- O aprimoramento da articulação institucional e planejamento legislativo;
- O fortalecimento da atuação fiscalizadora da Câmara de Vereadores;
- O aumento da capacidade do município em acessar recursos externos;
- A melhoria da transparência e do controle dos gastos e convênios públicos;
- O alinhamento às boas práticas de gestão pública moderna.

## **7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

7.1 Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato, e o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

7.2 Para o pleno sucesso da contratação, serão observadas todas as etapas determinadas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo elaboração do Termo de Referência, justificativa de preço e demais documentos instrutórios.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1 O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto, sendo a participação no curso autossuficiente com os recursos fornecidos pela empresa promotora.

## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.1 Não se vislumbram impactos ambientais diretos decorrentes desta contratação, uma vez que o objeto refere-se exclusivamente à prestação de serviço educacional.

## **10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

10.1 Após os estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação da empresa para fornecimento das inscrições aos participantes representantes da Câmara de Vereadores de Imbuia.

Imbuia, 18 de novembro de 2025.

**Daniel Augusto Schmoller**  
**Agente de Contratações**